



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1521
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@uol.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

LEI 806/06, DE 27 DE ABRIL DE 2006

(Dispõe sobre instituição do Dia Municipal da Água Doce e dá outras providências)

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Tapiratiba o “*Dia Municipal da Água Doce*”, como sendo 22 de março, em virtude do “*Dia Internacional*”.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente lei, determinando às escolas municipais que elaborem projetos, programas, gincanas, elaboração de redações e tudo mais que possa conscientizar a população sobre a importância da água na nossa comuna.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 27 de abril de 2006.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.

JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO